

LEI Nº 5759

(06 DE OUTUBRO DE 2022)

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.236, DE 18 DE OUTUBRO 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Municipal nº 5.236, de 18 de outubro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei

“Art. 2º. Durante a semana indicada no artigo 1º, poderão ser desenvolvidas ações com o fim de valorização da juventude, tais como:

I – palestras e seminários educativos acerca dos direitos dos adolescentes;

II – jogos e atividades esportivas, como forma de incentivo à prática de esportes pelos jovens;

III – concursos científicos voltados à juventude, a fim de fomentar e desenvolver o conhecimento;

IV – encontros culturais para o oferecimento de entretenimento aos adolescentes;

V – demais atividades congêneres.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos da presente Lei, poderão ser celebradas parcerias com a iniciativa privada”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

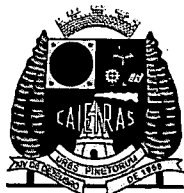
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de outubro de 2022.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, 06

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 161/2022 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva “Birruga”. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.759, de 06 de outubro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 27 de outubro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 28 de outubro de 2022. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo